



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ACORDÃO

Processo nº 202000047002662/102-01 -
Prestação de Contas Anual: Fundo de
Proteção Social do Estado de Goiás –
Protege Goiás - Exercício de 2019.
Regularidade das contas. Quitação.

VISTOS, oralmente expostos e discutidos os presentes autos, de n.º 202000047002662/102-01, que tratam sobre a Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2019, oriunda do **Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – Protege Goiás**, unidades orçamentárias 2350 e 1750, tendo como ordenadora de despesas a Sra. Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, na condição de Secretária de Estado da Economia, e

Considerando o relatório e o voto como partes integrantes deste,

ACORDA,

o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, pelos membros integrantes de seu Colegiado, no sentido de:

- I. **Julgar regulares** as contas oriundas do **Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – Protege Goiás**, relativas ao exercício de 2019, por expressarem de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão, com fundamento no artigo 72 da Lei nº 16.168/2007 – LOTCE-GO;
- II. **Determinar** que se expeça a devida quitação em favor da Gestora, Sra. Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, CPF nº 011.676.317-57; e
- III. **Destacar** quanto a possibilidade de reabertura das contas, conforme previsão contida no art. 129 da LO/TCE-GO, bem como de demais processos em andamento neste Tribunal, com vistas a dar efetividade às ressalvas dispostas art. 71 do referido diploma legal.

À **Secretaria Geral**, para as providências a seu cargo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 202000047002662

Assinado por EDSON JOSÉ FERRARI
Data: 11/11/2021 15:22
Função: Presidente assinante



Assinado por KENNEDY DE SOUSA TRINDADE
Data: 11/11/2021 15:22
Função: Relator assinante



Assinado por SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA
Data: 08/11/2021 11:41
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLA CINTIA SANTILLO
Data: 09/11/2021 20:17
Função: Conselheira assinante



Assinado por CELMAR RECH
Data: 08/11/2021 13:43
Função: Conselheiro assinante



Assinado por SAULO MARQUES MESQUITA
Data: 09/11/2021 07:46
Função: Conselheiro assinante

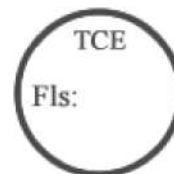


Assinado por HELDER VALIN BARBOSA
Data: 10/11/2021 10:54
Função: Conselheiro assinante



Assinado por MAÍSA DE CASTRO SOUSA
Data: 08/11/2021 22:15
Função: Procuradora assinante





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL

ACÓRDÃO Nº /0 - SEC-GERAL

Digitally signed by MARCUS VINICIUS DO AMARAL:19009917134

Date: 2021.12.07 09:57:35 -03:00

Reason: Assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º, inc. II – certificado digital

